



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Ao Projeto de Lei nº 107, de 2016, de autoria do Poder Executivo

Relatora: Vereadora Sueli Guerra

1. RELATÓRIO

Em 02 de agosto de 2016, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 92, que “dispõe sobre a realização do Toledo em Dança – Festival Internacional e sobre a concessão da respectiva premiação”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 08 de agosto de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação das Comissões permanentes.

O projeto foi apresentado a esta Comissão de Educação Cultura e Desporto no dia 11 de agosto de 2016, quando sua Presidente, Vereadora Sueli Guerra se auto nomeou como relatora da matéria.

Em sua mensagem de nº 72, de 29 de julho de 2016 o Executivo afirma que, O Festival, consistente em mostras, batalhas e workshops de dança, a ser realizado no Teatro Municipal de Toledo, tem por objetivos essenciais promover e fomentar o desenvolvimento e o aprimoramento da cultura da dança, incentivar os artistas amadores e profissionais a mostrarem suas obras e seus talentos, estimulando a produção e difusão dos valores culturais de cada indivíduo ou grupo através da dança, bem como facilitar o acesso à continuidade do aprendizado e atualizações através da realização de workshops.

Considerando que, no corrente ano, parte da premiação do referido Festival será de responsabilidade do Poder Público, diferentemente da edição anterior, em que a premiação se deu por patrocínio direto do SICOOB,

considerando, portanto, a necessidade de estabelecer-se, em legislação específica, a possibilidade de concessão, além de troféus, de premiação em pecúnia para os primeiros colocados nas diversas categorias daquele Festival, é que submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre a realização do Toledo em Dança – Festival Internacional e sobre a concessão da respectiva premiação”.

Enfatize-se que, a exemplo de como se procedeu com o Festival de Inverno (FESTIN), com o Festival da Música Gospel e com o Festival de Curta



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Metragem de Toledo, consoante Leis "R" nºs 54 e 119/2014, respectivamente, os valores dos prêmios para cada categoria do Festival Toledo em Dança serão definidos em Decreto do Executivo municipal.

É entendimento desta relatora que o incentivo para cada categoria do Festival, respectivamente são os valores dos prêmios repassados aos participantes do mesmo.

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 107, de 2016, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2016.


SUELI GUERRA
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 107, de 2016, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado a ordem do dia.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 201

LUIZ JOHANN
Vice-Presidente



REINALDO ROCHA
Membro



TITA FURLAN
Secretário



NEUDI MOSCONI
Membro